



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quarta-feira • 21 de junho de 2023 • Ano III • Edição Nº 2466



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 5.371/2023)	2
DECRETO (Nº 5.372/2023)	4
DECRETO (Nº 5.373/2023)	6
DECRETO (Nº 5.374/2023)	8
DECRETO (Nº 5.375/2023)	10
DECRETO (Nº 5.376/2023)	12
PORTARIA (Nº 662/2023)	14
PORTARIA (Nº 663/2023)	15
PORTARIA (Nº 664/2023)	16
PORTARIA (Nº 665/2023)	17
PORTARIA (Nº 666/2023)	18
PORTARIA (Nº 667/2023)	19
PORTARIA (Nº 668/2023)	20
PORTARIA (Nº 669/2023)	21
PORTARIA (Nº 670/2023)	22
PORTARIA (Nº 671/2023)	23

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 5.371/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.371/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023

“Homologa processo de concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. ADELAIDE LEÃO FILHA, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art.35 da Lei Municipal nº. 693/2006 c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº.41/2003 e Art.3 da Lei Complementar nº.1.148/2022, que promoveu a reforma do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Maria da Vitória –BA;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado a concessão do benefício de Aposentadora Voluntária Por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. ADELAIDE LEÃO FILHA, portadora da cédula de identidade RG nº.3562209 SSP/BA, inscrita no CPF nº. 316.629.275-68, efetiva no cargo de PROFESSORA – 40 HORAS, lotada na Secretária Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória –BA, sob a matrícula nº. 229/01, com proventos integrais, FIXADOS em conformidade com o processo administrativo do CAPREVAS Nº. 2023.04.48129P, e Portaria nº. 13/2023 de 19/06/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º. - O valor do benefício segue de acordo com os cálculos apresentados na planilha da Portaria nº. 13/2023 de 19/06/2023.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Art.3º. - Os proventos serão ajustados na forma do art.7 da Ec nº.41/2003 e art. 38 da Lei 693/2006 que rege o RPPS deste Município.

Art.4º. - As despesas decorrentes deste decreto serão custeadas pelas dotações orçamentaria do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória –CAPREVAS.

Art.5º. - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de junho de 2023.

ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504
Dados: 2023.06.21 17:40:12
-03'00'

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.372/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.372/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023

“Homologa processo de concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. LINDAÍ BOMFIM GUIMARÃES, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art.35 da Lei Municipal nº. 693/2006 c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº.41/2003 e Art.3 da Lei Complementar nº.1.148/2022, que promoveu a reforma do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Maria da Vitória –BA;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado a concessão do benefício de Aposentadora Voluntária Por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. LINDAÍ BOMFIM GUIMARÃES, portadora da cédula de identidade RG nº.0668526092 SSP/BA, inscrita no CPF nº.637.123.855-87, efetiva no cargo de PROFESSORA – 40 HORAS, lotada na Secretária Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória –BA, sob a matrícula nº. 320/01, com proventos integrais, FIXADOS em conformidade com o processo administrativo do CAPREVAS Nº. 2023.04.48127P, e Portaria nº. 08/2023 de 14/06/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º. - O valor do benefício segue de acordo com os cálculos apresentados na planilha da Portaria nº. 13/2023 de 19/06/2023.

Art.3º. - Os proventos serão ajustados na forma do art.7 da Ec. nº.41/2003 e art. 38 da Lei 693/2006 que rege o RPPS deste Município.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Art.4º. – As despesas decorrentes deste decreto serão custeadas pelas dotações orçamentaria do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória –CAPREVAS.

Art.5º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de junho de 2023.

ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504
Dados: 2023.06.21 17:39:54 -03'00'

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.373/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.373/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

“Homologa processo de concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. ZENAIDE NUNES DE CARVALHO, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art.35 da Lei Municipal nº. 693/2006 c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº.41/2003 e Art.3 da Lei Complementar nº.1.148/2022, que promoveu a reforma do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Maria da Vitória –BA;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado a concessão do benefício de Aposentadora Voluntária Por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. ZENAIDE NUNES DE CARVALHO, portadora da cédula de identidade RG nº.056354829 SSP/BA, inscrita no CPF nº.553.879.345-15, efetiva no cargo de PROFESSORA – 40 HORAS, lotada na Secretária Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória –BA, sob a matrícula nº. 365/01, com proventos integrais, FIXADOS em conformidade com o processo administrativo do CAPREVAS Nº. 2023.04.48126P, e Portaria nº. 09/2023 de 14/06/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º. - O valor do benefício segue de acordo com os cálculos apresentados na planilha da Portaria nº. 13/2023 de 19/06/2023.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Art.3º. - Os proventos serão ajustados na forma do art.7 da Ec. nº.41/2003 e art. 38 da Lei 693/2006 que rege o RPPS deste Município.

Art.4º. - As despesas decorrentes deste decreto serão custeadas pelas dotações orçamentaria do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória –CAPREVAS.

Art.5º. - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de junho de 2023.

ANTONIO ELSON
MARQUES DA

SILVA:81186975504

ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504
Dados: 2023.06.21 17:39:37 -03'00'

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.374/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.374/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

“Homologa processo de concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. VALDECI DE ALMEIDA MARQUES NAZARETH, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art.35 da Lei Municipal nº. 693/2006 c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº.41/2003 e Art.3 da Lei Complementar nº.1.148/2022, que promoveu a reforma do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Maria da Vitória –BA;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado a concessão do benefício de Aposentadora Voluntária Por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. VALDECI DE ALMEIDA MARQUES NAZARETH, portadora da cédula de identidade RG nº.0582785839 SSP/BA, inscrita no CPF nº.602.626.215-68, efetiva no cargo de PROFESSORA – 40 HORAS, lotada na Secretária Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória –BA, sob a matrícula nº. 369/01, com proventos integrais, FIXADOS em conformidade com o processo administrativo do CAPREVAS Nº. 2023.04.48125P, e Portaria nº. 10/2023 de 14/06/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º. - O valor do benefício segue de acordo com os cálculos apresentados na planilha da Portaria nº. 13/2023 de 19/06/2023.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Art.3º. - Os proventos serão ajustados na forma do art.7 da Ec. nº.41/2003 e art. 38 da Lei 693/2006 que rege o RPPS deste Município.

Art.4º. - As despesas decorrentes deste decreto serão custeadas pelas dotações orçamentaria do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória –CAPREVAS.

Art.5º. - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de junho de 2023.

ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504
Dados: 2023.06.21 17:39:19 -03'00'

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.375/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.375/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

“Homologa processo de concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. MARIA DA SOLEDADE OLIVEIRA PAES LANDIM, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art.35 da Lei Municipal nº. 693/2006 c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº.41/2003 e Art.3 da Lei Complementar nº.1.148/2022, que promoveu a reforma do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Maria da Vitória –BA;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado a concessão do benefício de Aposentadora Voluntária Por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. MARIA DA SOLEDADE OLIVEIRA PAES LANDIM, portadora da cédula de identidade RG nº.18681222 SSP/GO, inscrita no CPF nº.749.380.375-72, efetiva no cargo de PROFESSORA – 40 HORAS, lotada na Secretária Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória –BA, sob a matrícula nº. 338/01, com proventos integrais, FIXADOS em conformidade com o processo administrativo do CAPREVAS Nº. 2023.04.48124P, e Portaria nº. 11/2023 de 14/06/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º. - O valor do benefício segue de acordo com os cálculos apresentados na planilha da Portaria nº. 13/2023 de 19/06/2023.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Art.3º. - Os proventos serão ajustados na forma do art.7 da Ec. nº.41/2003 e art. 38 da Lei 693/2006 que rege o RPPS deste Município.

Art.4º. - As despesas decorrentes deste decreto serão custeadas pelas dotações orçamentaria do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória –CAPREVAS.

Art.5º. - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de junho de 2023.

ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504

ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504
Dados: 2023.06.21 17:39:01 -03'00'

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.376/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.376/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

“Homologa processo de concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. MARIA LÚCIA VILAS BOAS FERREIRA DE OLIVEIRA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art.35 da Lei Municipal nº. 693/2006 c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº.41/2003 e Art.3 da Lei Complementar nº.1.148/2022, que promoveu a reforma do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Maria da Vitória –BA;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado a concessão do benefício de Aposentadora Voluntária Por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. MARIA LÚCIA VILAS BOAS FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº.0234182903 SSP/BA, inscrita no CPF nº.261.705.155-20, efetiva no cargo de PROFESSORA – 40 HORAS, lotada na Secretária Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória –BA, sob a matrícula nº. 425/01, com proventos integrais, FIXADOS em conformidade com o processo administrativo do CAPREVAS Nº. 2023.04.48123P, e Portaria nº. 12/2023 de 14/06/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º. - O valor do benefício segue de acordo com os cálculos apresentados na planilha da Portaria nº. 13/2023 de 19/06/2023.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Art.3º. - Os proventos serão ajustados na forma do art.7 da Ec. nº.41/2003 e art. 38 da Lei 693/2006 que rege o RPPS deste Município.

Art.4º. - As despesas decorrentes deste decreto serão custeadas pelas dotações orçamentaria do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória –CAPREVAS.

Art.5º. - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de junho de 2023.

ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ANTONIO
ELSON MARQUES DA SILVA:81186975504
Dados: 2023.06.21 17:38:39 -03'00'

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 662/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 662/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. **FELIPHE MENDES SANTIAGO**, lotado na
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, exercendo a função de
MOTORISTA, cadastro nº.5285/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2022 a 2023, que serão gozadas do dia 03/07/2023 a 01/08/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 21 de junho de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2023.06.21
09:35:07 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 663/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 663/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **LEILA BETHÂNIA SOARES DE
ALCÂNTARA SILVA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**, exercendo a função de **PSICÓLOGA**, cadastro nº.3116/02, férias de 30 (trinta)
dias, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022, que serão gozadas do dia
10/07/2023 a 08/08/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 21 de junho de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
GRIPP:7238439573 EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4 Dados: 2023.06.21 09:44:10
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 664/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 664/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **RITA MOREIRA COSTA**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, exercendo a função de
ASSISTENTE SOCIAL, cadastro nº. **5294/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2022 a 2023, que serão gozadas do dia 01/08/2023 a 30/08/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 21 de junho de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2023.06.21 09:47:53
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 665/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 665/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **DOMITILIA ROSA DE SOUZA NETA**, lotada
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO**, cadastro nº.68/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2021 a 2022, que serão gozadas do dia 01/07/2023 a 30/07/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 21 de junho de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2023.06.21
10:15:41 -03'00'
EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 666/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 666/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. **ROBERTO NETO ALVES BASTOS**, lotado
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AGENTE DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS**, cadastro nº.3525/03, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2021 a 2022, que serão gozadas do dia 01/07/2023 a 30/07/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 21 de junho de 2023.

EDER TONY NUNES GRIPP
GRIPP:7238439573
4
Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.06.21
10:43:05 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 667/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 667/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **GILMA PEREIRA NERY**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.302/01, **licença prêmio de 90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, que serão gozadas a partir de **01/07/2023 a 28/09/2023**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 29/09/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 21 de junho de 2023.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.06.21
11:21:52 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 668/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 668/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **THAIS SILVA SANTANA DE ARAÚJO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.376/01, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019, que serão gozadas a partir de **01/07/2023 a 28/09/2023**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 29/09/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 21 de junho de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4
Dados: 2023.06.21 11:24:22
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 669/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 669/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **MARIA CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.604/01, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2001 a 2006, que serão gozadas a partir de **01/07/2023 a 28/09/2023**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 29/09/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 21 de junho de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4 Dados: 2023.06.21 11:26:25
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 670/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 670/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **POLLYANE TRINDADE MOURA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.3992/01, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015, que serão gozadas a partir de **21/06/2023 a 18/09/2023**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 19/09/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 21 de junho de 2023.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.06.21
11:32:10 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 671/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 671/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Revoga os efeitos da portaria nº 574/2023 de 07 de junho de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica revogada a Portaria nº. 574/2023 de 07 de junho de 2023, em vista do interesse público, que concedeu licença prêmio a servidora **VERA LÚCIA CESA LEÃO**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, cadastro nº. **372/01**, exercendo a função de **PROFESSORA**.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos revogando-se o disposto na portaria nº. 574/2023 de 07 de junho de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 21 de junho de 2023.

EDER TONY
NUNES

GRIPP:723843957
34

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.06.21
16:21:41 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19